

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2020, CELEBRADO ENTRE A AUTARQUIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS DE MAUÁ - SAMA E A JAGTEC INFORMÁTICA EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Aos 06 de novembro de 2023, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado a AUTARQUIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS DE MAUÁ - SAMA, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", com sede em Mauá/SP, na Av. Washington Luiz, 2923 - Vila Magini, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.533.003/0001-90, representada por seu Superintendente RANGEL SOUZA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 29.737.763-2 SSP/SP e inscrito no CPF 044.154.706-02, de acordo com a Lei Municipal nº 4.766, de 17/04/2012, Decreto nº 5.481, de 28/12/95, e Portaria n.º 11.428, de 25/01/2021, e de outro lado a empresa: JAGTEC INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.674.484/0001-05, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 4.º Andar, conjunto 41, Torre Sul, Jd. Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-921, neste ato representada por sua sócia, Sr.ª CARLA PAULA REZENDE, portadora da cédula de identidade RG nº. 38.136.936-5, inscrita no CPF/MF sob n.º 283.077.928-27, a seguir denominada simplesmente "CONTRATADA", subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, naquilo em que forem aplicáveis, e às cláusulas pactuadas no Contrato nº 25/2020, celebrado entre as partes em 11/11/2020, e condições deste Termo, com autorização superior e parecer jurídico, todas do processo de compras nº 86/2020, com fulcro no art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/93, com parecer favorável do GESTOR, parecer jurídico e autorização superior, para aditamento visando:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 25/2020, firmado entre as partes em 11/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/11/23, com término em 10/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 2.732,50 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Dá-se a este termo o valor global de R\$ 32.790,00 (trinta e dois mil, setecentos e noventa reais).



2. As despesas decorrentes deste termo de aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
51.01.17.512.0501.2605 - 33.90.39 – Código Orçamentário Interno n.º 06

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Instrumento Contratual n.º 25/2020.

E por estarem acordes, firmaram este compromisso, registrado e digitado na Divisão de Compras e Licitações, da qual foram extraídas 2 (duas) vias de idêntico teor.

Mauá/SP, 06 de novembro de 2023

Rangel Souza da Silva

RANGEL SOUZA DA SILVA

Superintendente

SAMA

CARLA PAULA REZENDE
Assinado de forma digital por
CARLA PAULA REZENDE
PEDRO:28307792827
Dados: 2023.11.06 15:38:29
-03'00'

^a CARLA PAULA REZENDE

Sócia

JAGTEC

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br
RICHARD CAFE DE BRITO
Data: 06/11/2023 16:09:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome:

CPF:

Andreia Aparecida Paris
Ass. Gestão Exp.
SAMA

Andreia Ap. Paris

Nome:

CPF: *326.983.438-09*



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

Contratante: AUTARQUIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS DE MAUÁ - SAMA

Contratada: JAGTEC INFORMÁTICA EIRELI

Contrato nº 25/2020 (3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO)

Objeto: Prestação de serviços de Backup (cópia de segurança) com armazenamento local e replicação em datacenter remoto (nuvem).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá/SP, 06 de novembro de 2023

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rangel Souza da Silva

Cargo: Superintendente

CPF: 044.154.706-02

RG: 29.73.763-2 SSP-SP

Endereço residencial: Rua Vitorio Veneto, 57 – Apto. 31 – Vila Vitoria – Mauá - SP

E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br

Telefone(s): 11 – 4514-0302

Assinatura: Rangel Souza da Silva





Compromisso com a
sustentabilidade do Planeta

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: Rangel Souza da Silva

Cargo: Superintendente

CPF: 044.154.706-02

RG: 29.73.763-2 SSP-SP

Endereço residencial: Rua Vitorio Veneto, 57 – Apto. 31 – Vila Vitoria – Mauá - SP

E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br

Telefone(s): 11 – 4514-0302

Assinatura: Rangel Souza da Silva

Pela CONTRATADA:

Nome: Carla Paula Rezende Pedro

Cargo: Gerente Comercial - Sócia

CPF: 283.077.928-27

RG: 38.136.939-5 SSP SP

Endereço: Rua Ibitirama, n.º 2200 – V. Prudente – São Paulo – CEP 03134-002

E-mail institucional: contato@jagtec.com.br

Assinatura: CARLA PAULA REZENDE PEDRO:28307792827
Assinado de forma digital por CARLA PAULA REZENDE PEDRO:28307792827
Data: 2023.11.06 15:39:54 -02'00'

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Marcelo Augusto de Oliveira

Cargo: Diretor de Administração e Finanças

CPF: 269.888.568-89

RG: 18.629.639-3

E-mail institucional: daf@pmmsama.sp.gov.br

E-mail pessoal: Marcelo.juridico@hotmail.com

Telefone(s): 11 – 4514-0365



Documento assinado digitalmente
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Data: 07/11/2023 10:23:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura: _____



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS DE MAUÁ - SAMA

CNPJ Nº: 00.533.003/0001-90

CONTRATADA: JAGTEC INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ Nº: 04.674.484/0001-05

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 25/2020 - DATA DA ASSINATURA: 11/11/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2020 - DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR (R\$): 32.790,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá/SP, 06 de novembro de 2023

Rangel Souza da Silva
RANGEL SOUZA DA SILVA

Superintendente

SAMA

